

Certifico que 06 de 136/94
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001 LEI Nº 136/94.

A Fols. 165

Lagoa Grande, 06 de outubro de 1994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Valdir
Encarregado

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE INDICA, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cais, desta Cidade, uma subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação que alude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado, por Decreto, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), valendo-se dos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 21 de setembro de 1994.

Valdir
Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-

Cassimiro
Cassimiro Galvão Filho
-Secretário Municipal-